



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 13.802 ,DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispões sobre a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e,

CONSIDERANDO a determinação do **CONANDA**, e a necessidade de se obter dados e propostas para melhoria do atendimento de nossas crianças e adolescentes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **“IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”**, realizar-se-á nos dias **20, 21 e 22** de Maio de 2015, nesta capital, promovida pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Art. 2º - O Tema principal abordado na IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente será: **“POLÍTICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FORTALECENDO OS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”**, contemplando os seguintes eixos temáticos:

EIXO 1 – Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes.

EIXO 2 – Proteção e Defesa dos Direitos.

EIXO 3 – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes.

EIXO 4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos.

EIXO 5 – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 3º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º – Conforme Resolução nº 059/CMDCA/2015, são membros da Comissão os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e representante das entidades não governamentais:

- 01 – MARINÉLIO PEREIRA DE SOUZA – CASA DO PAI;**
- 02 – REBECA MARIA PASSOS DA SILVA-SEMED;**
- 03 – MARINETE DA CONCEIÇÃO DA SILVA- SEMUSA;**
- 04 – RIQUE NELSON LOUZEIRO RODRIGUES-ASSFAPOM;**
- 05 – MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM-SEMAS;**
- 06 – JUSSARA DE JESUS FERNANDES- JOCUM;**
- 07 – MARIZANIA FERREIRA DA SILVA-ASFARE;**
- 08 –REGINALDO DE QUEIROZ BARBOSA- CENTRO SALESIANO DO MENOR;**
- 09- WILSON GUILHERME DIAS PEREIRA – AQUI JACI FALA;**
- 10- ISRAEL THIAGO FREITAS DE SOUZA - CASA DO PAI**

Art. 5º - As despesas promovidas da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta de dotação Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 6º - Os casos omissos serão discutidos pela Comissão Organizadora.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

MIRTON MORAES DE SOUZA
Procurador Geral do Município